

ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo nº 090/2024/ADM.

Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 30.030,95 (trinta mil e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada de orçamentos recebidos de empresas especializadas no ramo, Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feitas pela Administração Pública, Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços do Governo Federal em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Tucumã-PA, 18 de abril de 2024.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240059

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-078PMT**, realizado em 29/11/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) **O Município de Tucumã ÓRGÃO GERENCIADOR Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rodovia PA-279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **MAURÍCIO BIBIANO DE ALMEIDA**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 008/2021** de 01 de janeiro 2021, o **Sr. Mauricio Bibiano de Almeida**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 694.406.972-53 e RG nº 3676320 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Castanhal, 127, Setor Rodoviário CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante – Secretaria Municipal de Educação, com sede na: **Rua Tucuruí, s/n - Setor Bairro das Flores - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORRÊA PRIMO**, nomeado pela **Portaria nº. 003/2021** de 01 de janeiro 2021, o **Sr. Joel José Corrêa Primo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- b) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante – Secretaria Municipal de Educação, com sede na: **Rua Tucuruí, s/n - Setor Bairro das Flores - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORRÊA PRIMO**, nomeado pela **Portaria nº. 003/2021** de 01 de janeiro 2021, o **Sr. Joel José Corrêa Primo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- c) **ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ nº 22.981.088/0001-02, com sede na **Rua do Café, S/N, Setor: Alto Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **MARA SANTOS MARINHO VIEIRA** – nomeada pela **Portaria nº010/2021** de 01 de janeiro 2021, a **Sra. Mara Santos Marinho Vieira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 449.403.431-20 e RG nº. 939138, residente e domiciliado na: Rua Jambeiro, 123, Setor Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 093/2021** de 08 de março 2021, a **Sra. Renata de Araújo Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: Av. Brasil, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- a) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na Rodovia PA-279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **HAMILTON PACHECO DA SILVA** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 001/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Hamilton Pacheco da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 376.896.652-68 e RG nº. 2046687, residente e domiciliado na: Rua Graviola, nº 157, Bairro Alto Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- e) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua do Café, s/n - Setor Alto Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 009/2021** de 01 de janeiro 2021, o Sr. Livia Lira de Araújo, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 771.735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, nº 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- f) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.765/0001-02, com sede na: **Rua do Café, s/n - Setor Alto Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 009/2021** de 01 de janeiro 2021, o Sr. Livia Lira de Araújo, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 771.735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, nº 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 83.331.009/0001-02 - Endereço: Rua Arara - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99972-2625, e-mail: castruseventos@gmail.com.**
- b) **ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.200.669/0001-30 - Endereço: Rua Manaus - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99141-8655, e-mail: ecogreencanaadoscarajas@gmail.com.**
- c) **P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM. LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.555.516/0001-03 - Endereço: av serra sul qd 414 lote 16/17 s/n bairro nova carajas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98139-8029, e-mail: hittssempreendimentos@gmail.com.**
- d) **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.023.458/0001-21 - Endereço: RUA KARAJÁ QUADRA 05 LOTE 14 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99280-5858, e-mail: comercialkingsuprimentos@gmail.com.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-078PMT e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 08/01/2024**, constante no Processo Licitatório nº 9/2023-078PMT, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.1.2. A execução do objeto será solicitada à contratada para a prestação do serviço no **prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos antes do evento**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.1.2.1. Todas as estruturas objeto desta Ata de Registro de Preço deverão – **OBRIGATORIAMENTE**, estar montadas/prontas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de Ordem de Serviço e da Nota de Empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a execução do(s) serviço(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os itens deverão ser fornecidos/executados rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedoradora deverá prestar os serviços no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do serviço prestado, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

- a) **Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura- Órgão Gerenciador**, situado na Rodovia PA 279 - km 160 – Setor Industrial – Tucumã-PA, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.
- b) **Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Participante**, situado na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores – Tucumã – PA, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.
- c) **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação**, Departamento: Secretaria Municipal Educação, de segunda a sexta, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua Tucuruí, s/nº - Setor Bairro das Flores - Tucumã – PA.
- d) **Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Participante**, na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã – PA, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.
- e) **Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Participante**, situado na Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã –PA, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.
- f) **Fundo Municipal Meio Ambiente, Industria e Turismo - Secretaria Municipal Meio Ambiente, Industria E Turismo - Órgão Participante**: no Departamento: Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Turismo, localizado na Rodovia PA 279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucumã – PA.
- g) **Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante**, situado na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã – PA, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.
- h) **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Criança e Adolescente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Órgão Participante**: no Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

- a) **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura - Órgão Gerenciador**: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Dayane Barbosa de Oliveira**, Fiscal Titular, e o servidor Sr. **Valdesino Bernardes Pinto Junior**, Fiscal Suplente – setor: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura.
- b) **Fundo Municipal de Educação - Órgão Participante**: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Flaviana Alves Gonçalves**, Fiscal Titular, e a servidora Sr.^a **Laiane Bastos Santos**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Municipal de Educação.
- c) **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Órgão Participante**: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Flaviana Alves Gonçalves**, Fiscal Titular, e a servidora Sr.^a **Laiane Bastos Santos**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Dayane Barbosa de Oliveira** Fiscal Titular, e o servidor Sr. **Valdesino Bernardes Pinto Junior**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento.
- e) **Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, Fiscal Titular, e a Sr.^a **Maria Sara Dantas Cabral**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Municipal de Saúde.
- f) **Fundo Municipal Meio Ambiente, Industria e Turismo - Secretaria Municipal Meio Ambiente, Industria e Turismo - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos servidora Sra. **Dayane Barbosa de Oliveira**, Fiscal Titular e o servidor Sr. **Valdesino Bernardes Pinto Junior**, Fiscal Substituto – SETOR: Secretaria Municipal Meio Ambiente, Industria e Turismo.
- g) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Divina Espirito Santo Moreira Costa**, Fiscal Titular, e a servidora Sra. **Cláudia Aparecida da Silva**, Fiscal Suplente– Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Criança e Adolescente - FMDCA:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Divina Espirito Santo Moreira Costa**, Fiscal Titular, e a servidora Sra. **Cláudia Aparecida da Silva**, Fiscal Suplente– Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)

- 5.1.** As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- 5.2.** Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Registro de Preços Eletrônico - 9/2023-078PMT

**ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 83.331.009/0001-02 -
Endereço: Rua Arara - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99972-2625**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	LOCAÇÃO DE PLACAS GALVANIZADAS PARA FECHAMENTO DE EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO: PLACAS GALVANIZADAS PARA FECHAMENTO DE EVENTO ONDE CADA PLACA DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 0,20MM DE ESPESSURA, 2M DE LARGURA X 2,20M DE ALTURA. AS PLACAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	EMBRASMO	EMBRASMO	2.000 DIA	R\$ 39,150	R\$ 78.300,000
0004	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO) DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS, CONFECCIONADA EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48 MM EXTERNO, A MONTAGEM DA ARQUIBANCADA PARA EVENTOS DEVERÁ SER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS NORMAS TÉCNICAS (ABNT), TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 1 1/2" POR 2,50M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL, ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDA EM MADEIRA NAVAL DE 15 MM. MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO POR 0,65M DE LARGURA CADA. ACESSO DO PÚBLICO ATRAVÉS DE ESCADAS DIRECIONADAS AOS ASSENTOS. GUARDA CORPO POSTERIOR, ANTERIOR E LATERAL COM 1,00M DE ALTURA. EM ESTRUTURA TUBULAR DEVIDAMENTE FIXADAS POR BRAÇADEIRAS DE AÇO GIRATÓRIAS, ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COMPOSTA DE 10 DEGRAUS (05 DEGRAUS DE CADA LADO) COM CAPACIDADE PARA 3.000 (TRÊS MIL) PESSOAS SENTADAS, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E PINTADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO) DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS CONFECCIONADA EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48 MM EXTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS NORMAS TÉCNICAS (ABNT), TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 1 1/2" POR 2,20M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL. ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDA EM MADEIRA MEDINDO... RESTANTE AO TERMO DE REFERÊNCIA.	EMBRASMO	EMBRASMO	6 DIA	R\$ 10.200,000	R\$ 61.200,000



0005	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 01 - ESPECIFICAÇÃO: PALCO COM MEDIDAS 8M X 8 M= 64M ESTRUTURA EM ALUMINIO Q30, NAS DIMENSÕES DE 08M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 7 M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMINIO, COM FORMA DE DUAS ÁGUAS OU REDONDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA, COM COMPENSADO NAVAL, NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2M. COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM MATERIAL TIPO SOMBRITE NA COR PRETA, COM ESCADA E CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, OBRIGATÓRIO O USO DE LONA COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. DEVERÁ CONTER 02 ASAS DE PA FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, ESCADAS, SOMBRITES, ACESSÓRIOS E PARAFUSOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO. TODOS OS ITENS DO PALCO DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ALUTENT	ALUTENT	23 DIA	R\$ 7.800,000	R\$ 179.400,000
0006	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 02 - ESPECIFICAÇÃO: PALCO COM MEDIDAS 8M X 12M= 96M² ESTRUTURA EM ALUMINIO Q30, NAS DIMENSÕES DE 08M DE FRENTE X 12M DE PROFUNDIDADE, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 7 M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMINIO, COM FORMA DE DUAS ÁGUAS OU REDONDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA, COM COMPENSADO NAVAL, NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2M. COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM MATERIAL TIPO SOMBRITE NA COR PRETA, COM ESCADA E CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, OBRIGATÓRIO O USO DE LONA COM TRATAMENTO ANTICHAMAS. DEVERÁ CONTER 02 ASAS DE PA FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, ESCADAS, SOMBRITES, ACESSÓRIOS E PARAFUSOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO. TODOS OS ITENS DO PALCO DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ALUTENT	ALUTENT	55 DIA	R\$ 4.800,000	R\$ 264.000,000
0011	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 INDOR - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MM, MEDINDO 4 X 3 M, COM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q-30 PARA SUSTENTAR O PAINEL, NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DAS IMAGENS, DVD PLAYER, PROCESSADOR MODELO-3 P UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ALELIGHT	ALELIGHT	66 DIA	R\$ 1.798,000	R\$ 118.668,000
0012	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PADRÃO 01 - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO: 01- MESA DE SOM 8 CANAIS, 02- CXS DE SOM 15 PL ATIVA C/ TRIPE, 02- MICROFONES S/ FIO, 02-MICROFONES C/ FIO, 04-PEDESTAIS, 01-NOTEBOOK C/ HDE PLACA DE SOM PARA GERAÇÃO DE MÍDIA, PÚBLICO DE ATÉ 200 PESSOAS A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ATTACK	ATTACK	72 DIA	R\$ 1.997,000	R\$ 143.784,000



0013	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE. - ESPECIFICAÇÃO: PERIFÉRICO P.A CONTENDO MESA DIGITAL COM 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 12 CANAIS DE COMPRESSOR, 02 CANALIS DE COMPRESSOR VALVULADO, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A. CONTENDO: 32 CAIXAS DE LINE ARRAY, 3S2UBCAIXAS GRAVE, 12 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB, FRONT FILL AMPLIFICADOS, MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 24 MANDADAS DE MONITOR, 01 ANALISADOR DIGITAL, 02 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 02 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADO, 08 CANAIS DE GATE, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 24 CANAIS DE POWERPLAY, 15 FONES DE OUVIDO PORTA PRO, 10 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 80 METROS MULTI CABO 56 VIAS, 10 GARRAS GLAMP LP, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ, 10 PEDESTAIS PEQUENOS, 08 SUB SNAKE, 15 RÉGUAS DE AC EM FERRO, 10 MONITORES AMPLIFICADOS, 02 CAIXAS SUB, 01 BATERIA COMPLETA, 01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 10.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V, ENTRADA DE 250 AMPERES, SIDE FILL PROCESSADO E AMPLIFICADO COM 04 CAIXAS LINE ARRAY, 04 CAIXAS SUB, MICROFONES: 15 SM 58, 10 SM 57,05 SM 58 SEM FIO, 20 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIÊNCIA, 10 DIRECT BOX ATIVO, 10 DIRECT BOX PASSIVO, BACK 0L1NE, MESA 16 CANAIS, 02 CABECOTES VALVULADOS DE 800 WATTS, 02 CAIXAS CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS, 02 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS, A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	LS AUDIO	LS AUDIO	10 DIA	R\$ 9.380,000	R\$ 93.800,000
------	---	----------	----------	--------	---------------	----------------



0014	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: REFLETORES: - 09 REFLETORES MINI BRUTT COM NO MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS HALOGÊNEAS DE 650 WATTS EM CADA REFLETOR, 110 OU 220 VOLTS, 02 BANR DOOR EM CADA, - 06 SUPER STROBO 3000W, COM LÂMPADA DE 3000W, EFEITO BLINDER CONTINUO, TEMPERATURA DE COR 5600K, EFEITOS ESPECIAIS PRÉPROGRAMADOS PARA SEQUÊNCIA DE FLASH, SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE DE CALOR PARA ACIONAMENTO DE COOLER, CONTROLE DMX COM 4 CANAIS, - 08 REFLETORES PAR LED RGBWA+UV, DE 18X18W, - 12 RIBALTA LED SGM, COM 8 CANAIS DMX, DISPLAY LCD, - 06 REFLETORES ELIPSÓIDIAIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 25 A 50G, 1000W DE POTÊNCIA CADA PORTA FILTRO, JOGO DE FACS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GLOBOS ÍRIS, LÂMPADA HALOGÊNEOS 110 OU 220 VOLTS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575W, - 18 MOVING HEAD BEAM 230W COM LÂMPADAS DE NO MÍNIMO 400W, COM FILTROS DE CORES, GOBOS, CONTROLADORES DE PAN TILT, NO MÍNIMO 16 CANAIS DE DMX, ZOOM, ÍRIS, PRISMA, - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 189W, CANAL DMX, - 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, CONTROLE DMX, ABASTECIDA COM LÍQUIDO ESPECÍFICO, PARA 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADAS DE 02 VENTILADORES POTENTES SILENCIOSOS, - 03 MULTI CABOS ESPECÍFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMERS E SUPERFÍCIE DE CONTROLE, COM NO MÍNIMO DE 60 METROS DE COMPRIMENTO CADA, - CONTROLE: - 40 CANAIS DE DIMMERS (VARIADORES DE INTENSIDADE DE ENERGIA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: 110 VOLTS OU 220 VOLTS, MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, FILTROS TOROIDAL DE AC, - SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX, - CHAVES DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC, - 01 SPLITER DE SINAL DMX COM 04 ENTRADA E 16 SAÍDAS OPTO ISOLADOS CONECTORES XLR, 01 SUPERFÍCIE DE CONTROLE DIGITAL COM... ATENÇÃO! RESTANTE AO TERMO DE REFERÊNCIA	ALELIGHT	ALELIGHT	30 DIA	R\$ 12.100,000	R\$ 363.000,000
0015	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA - ESPECIFICAÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA, COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS OPERADORES POR CONTA DA CONTRATADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	ATLAS COPCCO	ATLAS COPCCO	54 DIA	R\$ 1.296,000	R\$ 69.984,000
0017	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES PARA EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS MEDINDO 02 METROS DE COMPRIMENTOS X 1,20M DE ALTURA EM GRADES METÁLICA TUBULAR, FIXADOS AO SOLO POR PÉS TUBULARES COM ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	EMBRASMO	EMBRASMO	2.000 DIA	R\$ 16,000	R\$ 32.000,000
0020	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 5M X 5M(25M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, UNIDADE DIÁRIA.	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	66 DIA	R\$ 339,000	R\$ 22.374,000



0021	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 10M X 10M(100M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, UNIDADE DIÁRIA.	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	67 DIA	R\$ 520,000	R\$ 34.840,000
0022	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 COM FECHAMENTO LATERAL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 3M X 3M(9M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	28 DIA	R\$ 315,000	R\$ 8.820,000
0023	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 COM FECHAMENTO LATERAL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 5M X 5M(25M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	31 DIA	R\$ 345,000	R\$ 10.695,000
0024	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 COM FECHAMENTO LATERAL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 8M X 8M(64M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	5 DIA	R\$ 597,000	R\$ 2.985,000
0025	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM FECHAMENTO LATERAL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 10M X 10M(100M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	29 DIA	R\$ 540,000	R\$ 15.660,000
0026	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 - ESPECIFICAÇÃO: TRELIÇAS EM ALUMÍNIO LINHA PESADA VALOR POR METRO LINEAR E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS, CANTONEIRAS), UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ALUTENT	ALUTENT	820 DIA	R\$ 20,000	R\$ 16.400,000
0027	ILUMINAÇÃO TIPO 1 P SHOW DE MEDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: COM: 50-LAMPADA PAR 64 8-ELIPSOIDAL 04-RIBALTAS 20-PAR LED DE 18X18W 16- LÂMPADAS ACL OU LOCOLIGHT 06-REFLETORES MINI BRUTES 02-MAQUINAS DE FUMAÇA 12-MOVINGHEAD SPOT 08-MOVING BEAM 6- STROB ATOMIC 3000 01-MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX 01-SISTEMA DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KVA: 04 PONTOS DE INTERCON E 01-BORTRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIO PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA	ALELIGHT	ALELIGHT	36 DIA	R\$ 6.098,000	R\$ 219.528,000



0028	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS COM 12 MANDADAS AUXILIARES 1MULTICABO DE 32 CANAIS COM 50 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 2PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 1 CD/DVD PLAYER 1 NOTEBOOK 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" 12 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 1X12"+DRIVER SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MONITOR (PALCO) 1 MESA DE SOM DIGITAL 32CANAL COM12 MANDADAS AUXILIARES 1 SIDEFILL COM 1 CAIXA PARA SUB GRAVE COM 2X18" E 1 CAIXA DE 3 VIAS COM 1X15"+ 1X10"+ DRIVER OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 1X12"+ DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO) 10 MONITORES 2X12"+DRIVER DE 2" 1 MONITOR TIPO DRUM FILL COM 2X15"+ DRIVER 2" - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES MICROFONESE ACESSÓRIOS 20 MICROFONE SEM FIO - HEADSET AURICULAR FAIXA DE FREQUÊNCIA: 542-572 MHZ - FAIXA DE OPERAÇÃO: 300 PÉS. LINHA DE VISÃO - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ15KHZ - SELEÇÃO DE CANAL: AUTO. MICROFONE: - FATOR DE FORMA: HEADWORN COR DE PELE. 6 MICROFONES SEM FIO UHF 20 MICROFONES DINÂMICOS 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA 16 MICROFONES TIPO CONDENSADOR 8 DIRECT BOX 20 PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE 10 GARRAS PARA INSTRUMENTOS - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS BACKLINES 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W+CAIXA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DO SOM DURANTE O EVENTO É DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE TRABALHO DA LOCADORA UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA.	DAS/STANER	DAS/STANER	68 DIA	R\$ 9.800,000	R\$ 666.400,000
------	--	------------	------------	--------	---------------	-----------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.401.838,000

Valor Total: R\$ 3.596.783,000

ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.200.669/0001-30 - Endereço: Rua
 Manaus - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99141-8655

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CAMARINS E ESTANDES - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SANITARIOQUÍMICO CONTENDO NO MÍNIMO: CABINE MEDINDO 1,10 METROS DE COMPRIMENTO, 1,15 METROS DE LARGURA, 2,25 METROS DE ALTURA, ABERTURAS PARA A CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, PIA, PORTA PAPEL TOALHA, PORTA PAPEL HIGIENICO, SABONETE LIQUIDO, FECHADURA COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO. 01 ROLO DE PAPEL HIGIENICO, 01 LIMPEZA DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, DESINFETANTES E AROMATIZANTES BIODEGRADÁVEIS. O BANHEIRO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	POLYBAN	POLYBAN	32 DIA	R\$ 315,000	R\$ 10.080,000



0008	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONTENDO NO MÍNIMO: CABINE DE 1,90 METROS DE COMPRIMENTO, 1,80 METROS DE LARGURA, 2,25 METROS DE ALTURA, PISO ANTIDERRAPANTE, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADURA COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, FÁCIL ACESSO DE CADEIRAS DE RODAS, COM RAMPAS, CORRIMÃO DE SEGURANÇA, 01 ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, 01 LIMPEZA DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, DESINFETANTES E AROMATIZANTES BIODEGRADÁVEIS. O BANHEIRO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	POLYBAN	POLYBAN	53 DIA	R\$ 200,000	R\$ 10.600,000
0009	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR AMBIENTE - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR VERTICAL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100 LITROS, 110/220 V, TENDO 510 X 1.850 X 510MM (LXAXP). O CLIMATIZADOR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA ENTREGA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	BOM AR	BOM AR	56 DIA	R\$ 600,000	R\$ 33.600,000
0016	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DOS DEJETOS POR DIA. COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	POLYBAN	POLYBAN	115 DIA	R\$ 315,000	R\$ 36.225,000
0019	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 3M X 3M(9M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, UNIDADE DIÁRIA.	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	28 DIA	R\$ 200,000	R\$ 5.600,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 96.105,000	

Valor Total: R\$ 3.596.783,000

P.R.DA SILVA SERV.E COM. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.555.516/0001-03 - Endereço: av serra sul qd 414 lote 16/17 s/n bairro nova carajas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98139-8029

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE MÓDULOS PARA PALCO PRATICÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: MÓDULOS PARA PALCO PRATICÁVEL PLACAS DE MADEIRA NAVAL COM MOLDURA MODULARES METÁLICA MEDIDAS: 2 M X 1 M X 0,10CM PES: 0,20 CM A 1,60M PISO EM COMPENSADO NAVAL 24MM COM FORRAÇÃO EM CARPE PRETO OU CINZA. TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	LOCAÇÃO DE MÓDULOS PARA PALCO PRATICÁVEL	N. ESTRUTURA	3.510 DIA	R\$ 97,000	R\$ 340.470,000



0002	LOCAÇÃO DE PLACAS PARA PISO TABLADO - ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE MADEIRA NAVAL COM MOLDURA METÁLICA MEDIDAS 2M X 1M X 0,10 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	LOCAÇÃO DE PLACAS PARA PISO TABLADO	N. ESTRUTURA	3.060 DIA	R\$ 155,000	R\$ 474.300,000
0018	LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA SPACE GEL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: PALCO CONCHA GEL SPACE (18M DE FRENTE X 14M DE FUNDO E 9M DE ALTURA) - GEL SPACE MEDINDO 18M DE FRENTE X 14M DE FUNDO E 9M DE ALTURA COM COBERTURA TODA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, LONA ANTI-CHAMA NAS CORES CINZA OU BRANCA NA PARTE EXTERNA E PRETA INTERNA. PISO TODO EM 20X20M. ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 21X20MTS, COM CARGA MÁXIMA SUPPORTADA POR M2 DE 340 KG A 400 KG. GUARDA CORPO COM DUAS TRAVESSAS NA PARTE EXTERNA, TODA EM ALUMÍNIO, ESCALADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMA SEM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMAS EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM COM ACABAMENTOS EM CANTONEIRAS GALVANIZADAS. 01 HOUSEMIX MEDINDO 4 X 4MTS COM 02 ANDARES EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM LONA TRANSPARENTE ANTE CHAMA, ESCADA EXTERNA E COBERTURA. 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM SLIVE BOX MEDINDO 10M X 2M COM 02 PLATAFORMA EM Q30 MEDINDO 6MTS CADA CONTENDO 2 CAMARINS MEDINDO 4X4MTS EM OCTANORM CLIMATIZADO, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM ACARPETADO, COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS. 02 PORTAS CADA COM TESTEIRAS EXTERNAS, TOMADAS 220VOLTS E 110 VOLTS, COBERTURA COM TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA E CALHAS EM AÇO GALVANIZADAS A FOGO COM ESCOAMENTO PELOS TUBOS. 2 AR CONDICIONADOS DE 10.000 BTUS02 FREEZER COM CAPACIDADE PARA 200 LT01 ESPELHO, 2 POLTRONA, 1 MESA E UMA ARARA PARA ROUPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA. A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA SPACE GEL PARA E	FELING	6 DIA	R\$ 23.850,000	R\$ 143.100,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 957.870,000	

Valor Total: R\$ 3.596.783,000

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.023.458/0001-21 - Endereço: RUA KARAJÁ
QUADRA 05 LOTE 14 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99280-5858

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0010	LOCAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO COMPETO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO DOTACAO, TRANSPORTE, INSTALACAO, MANUSEIO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA DO LOCAL E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, MATERIAIS PARA DETONACAO E TODOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PRESTACAO DO SERVICO, EM COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES. COMPREENDENDO OS SEGUINTE MATERIAIS: 02 GIRANDOLAS DE 1,080 TIROS, SEGUIDA DE 02 TORTAS DE 19 TUBOS 1,5" EFEITO CRAKER COM DURACAO DE 17 SEGUNDOS, 02 TORTAS DE 19 TUBOS 1,5" EFEITO PALMEIRAS PRATEADA COM CALDA COM DURACAO 22 SEGUNDOS, 02 TORTAS 49 TUBOS 1,5" EFEITO LEQUE CRAKER, CHORAO E ESTRELA PRATEADA COM DURACAO DE 30 SEGUNDOS, 20 DUZIAS DE ROJAO 2,5" EFEITOS DIVERSOS COM DURACAO DE 150 SEGUNDOS, 02 TORTAS 60 TUBOS 1" EFEITO CRAKER, PRATA E VERMELHO COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,5" EFEITO METRALHADORA COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 02 TORTAS 25 TUBOS DE 1,5" EFEITO PALMEIRAS PRATEADA COM DURACAO DE 25 SEGUNDOS, 02 KITS COM 25 MORTEIROS DE 2,5" EFEITO CLOSET, KAMURRO, CHORRAO E FINAL TITANIUM COM DURACAO DE 45 SEGUNDOS, 02 KITS 24 MORTEIROS DE 2" EFEITO KAMURRO, CHORAO E FINAL TITANIUM COM DURACAO DE 45 SEGUNDOS, 02 TORTAS 120 TUBOS 1,5" EFEITO LEQUE, RETA, TRASSANTE VERDE, PALMEIRAS PRATEADAS COM DURACAO DE 80 SEGUNDOS, 02 KITS MORTEIROS DE 04" COM 9 TUBOS COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 02 KITS MORTEIROS DE 03" COM 12 TUBOS COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 06 MORTEIROS DE 05" COM RASTRO, EFEITOS KAMURRO, DOURADO, CORACAO E ESTRELA COM DURACAO DE 04 SEGUNDOS CADA, 06 MORTEIROS DE 06" EFEITOS VARIADOS COM DURACAO DE 06 SEGUNDOS CADA E 04 MORTEIROS DE 08" SURPRESA DURACAO DE 10 SEGUNDOS CADA.	SHOW PIROTECNICO	PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA	3 DIA	R\$ 46.990,000	R\$ 140.970,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 140.970,000	

Valor Total: R\$ 3.596.783,000





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

5.4. As locações decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, mediante a emissão de Ordem de Serviços e da Nota de Empenho.

5.5. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a locação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5.6. As empresas vencedoras se responsabilizarão pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos.

5.7. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pela Administração.

5.8. As empresas vencedoras deverão disponibilizar técnicos que saibam operar todos os equipamentos, desde o começo até o término do evento.

5.9. Os banheiros químicos deverão ter limpeza diária.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) A CONTRATADA fornecerá equipe para a montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.
- c) A CONTRATADA manterá os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, portando uniformes e ou crachás de identificação.
- d) A CONTRATADA manterá seus técnicos especializados de plantão durante a montagem, passagem de som de bandas, os shows, os eventos ou quaisquer situações que os exijam.
- e) A CONTRATADA se comprometerá a instalar e/ou montar os equipamentos no prazo estabelecido pela Administração.
- f) A CONTRATADA se comprometerá a locar os equipamentos em bom estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados.
- g) Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto.
- h) Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- i) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades
- j) **Montar os Equipamentos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas** de antecedência no local indicado pelo Setor Requisitante mediante Ordem de Serviços.
- k) **Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento.**
- l) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.
- m) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- n) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- o) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



p) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

q) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.

r) Optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

t) Não sublocar espaços dentro dos eventos a ser realizado.

u) A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.

v) Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovada falha na montagem ou equipamentos.

w) Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

x) Qualquer solicitação de disponibilização de fornecimento de energia elétrica deverá ser feita diretamente com a concessionária responsável com antecedência, sendo os encargos por conta da contratada.

y) A CONTRATADA se comprometerá a proceder com a limpeza diária, no que se refere aos banheiros químicos.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **Sr.^a Dayane Barbosa de Oliveira, Fiscal Titular, e o servidor Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

15.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.5. Independentemente do que trata o item 1.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

15.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

15.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

15.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

15.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor registrado.

15.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

15.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-078PMT** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições

Tucumã, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024

CELSON LOPES
CARDOSO:29981433187
33187

Assinado de forma digital por
CELSON LOPES
CARDOSO:29981433187
Dados: 2024.01.08 10:43:34
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
MAURÍCIO BIBIANO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

JOEL JOSE CORREA
PRIMO:628925761
72

Assinado de forma digital por
JOEL JOSE CORREA
PRIMO:62892576172
Dados: 2024.01.08 10:50:54
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO
Órgão Participante

JOEL JOSE CORREA
PRIMO:62892576172

Assinado de forma digital por JOEL
JOSE CORREA PRIMO:62892576172
Dados: 2024.01.08 10:51:13 -03'00'

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**
Joel José Córrea Primo
Órgão Participante

CELSON LOPES
CARDOSO:29981433187
7

Assinado de forma digital por
CELSON LOPES
CARDOSO:29981433187
Dados: 2024.01.08 10:52:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Órgão Participante

RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:9359408921
5

Assinado de forma digital por
RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2024.01.08 10:52:47 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Órgão Participante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



HAMILTON
PACHECO DA
SILVA:37689665268

Assinado de forma digital por
HAMILTON PACHECO DA
SILVA:37689665268
Dados: 2024.01.08 10:53:33 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA
Hamilton Pacheco da Silva
Órgão Participante

LIVIA LIRA DE
ARAUJO:7717359715
3

Assinado de forma digital por
LIVIA LIRA DE
ARAUJO:77173597153
Dados: 2024.01.08 10:54:04 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Livia Lira de Araújo
Órgão Participante

LIVIA LIRA DE
ARAUJO:771735
97153

Assinado de forma digital
por LIVIA LIRA DE
ARAUJO:77173597153
Dados: 2024.01.08 10:54:30
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Livia Lira de Araújo
Órgão Participante

ALVO EVENTOS E SERVICOS
LTDA:83331009000102

Assinado de forma digital por ALVO
EVENTOS E SERVICOS
LTDA:83331009000102
Dados: 2024.01.09 16:01:00 -03'00'

ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 83.331.009/0001-02
Órgão Participante

ECOGREEN COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:43200669000130

Assinado de forma digital por
ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS
LTDA:43200669000130
Dados: 2024.01.09 07:40:05 -03'00'

ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 43.200.669/0001-30
Órgão Participante

P R DA SILVA PEREIRA SERV
E COM
LTDA:17555516000103

Assinado de forma digital por P R
DA SILVA PEREIRA SERV E COM
LTDA:17555516000103
Dados: 2024.01.09 10:43:11 -03'00'

P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM. LTDA
CNPJ nº 17.555.516/0001-03
Órgão Participante

PLACIDO E PLACIDO
LTDA:18023458000121

Assinado de forma digital por PLACIDO
E PLACIDO LTDA:18023458000121
Dados: 2024.01.08 15:09:05 -03'00'

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
CNPJ nº 18.023.458/0001-21
Órgão Participante

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34/2024

Última atualização 05/04/2024

Local: Erebangó/RS Órgão: MUNICIPIO DE EREBANGO Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92453828000113-1-000029/2024 Fonte: System Desenvolvimento de Software

Objeto:

LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO REGIONAL "ENCONTRO JUDAICO"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.640,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.640,00

Itens	Arquivos	Historico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TENDA 10X10M COBERTA EM LONA BRANCA E COM FECHAMENTO DE UMA LATERAL	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	
2	LOCAÇÃO TRELIÇA PARA BACK DROP ALUMINIO Q30 TAM 6X4M	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00	

Exibir:

1-2 de 2 Itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Empenho: 2024 - 1017

Data: 23/02/2024
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Órgão / Unidade: GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Função: CULTURA
Subfunção: DIFUSÃO CULTURAL
Natureza: OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Conta Orçamentária: 06.03.13.392.0030.2048.3.3.90.39.79.00.00 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Licitação: 2024/34 - Dispensa Pequeno Valor
Ordem de Compra: 2024/306
Favorecido: TOP EVENTOS LTDA
Valor: R\$ 9.640,00
Especificações: Empenho ref. LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO REGIONAL "ENCONTRO JUDAICO"

00051

Liquidações

Data	Liquidação	Documento	Valor Liquidado	Valor Estornado
07/03/2024	1165		R\$ 9.640,00	R\$ 0,00

Pagamentos

Data	Liquidação	Documento	Pago	Estornado	Descontos
07/03/2024	1165		R\$ 9.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Materiais / Serviços

Produto	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TENDA 10X10M COBERTA EM LONA BRANCA E COM FECHAMENTO DE UMA LATERAL	UN	3,0000	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
LOCAÇÃO TRELIÇA PARA BACK DROP ALUMINIO Q30 TAM 6X4M	UN	1,0000	R\$ 640,00	R\$ 640,00

Valores do Empenho

Liquidado: R\$ 9.640,00 Pago: R\$ 9.640,00 A Pagar: R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 39,75

MEDIANA

R\$ 39,75

MENOR

R\$ 35

FILTROS APLICADOS

Descrição

LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM, LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES, LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA, LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ESPORTE / LAZER, LOCACAO DE MATERIAIS 8 of 237985

Descrição Complementar Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00073	Pregão	13099	LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES		UNIDADE	200	R\$35	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	DISTRITO FEDERAL	926209 - SECRETARIA DE EST DE DESEN URBANO E HABITACAO	19/06/2023
00022/2023	00059	Pregão	13099	LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES		UNIDADE	300	R\$44,50	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	22/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Responsável: LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

Matrícula: 193985-2

Telefone: (94) 99267-3704

Departamento: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para locação de treliças alumínio Q30

Pesquisa realizada entre 16/04/2024 08:52:36 e 16/04/2024 08:55:42

Relatório gerado no dia 16/04/2024 09:00:51 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de portal - em estrutura de box truss construído com as colunas na linha q-30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 13	1	R\$ 2.999,75 (un)	-	R\$ 2.999,75	100%	R\$ 2.999,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CUMBE/SE	81046	30/01/2024	R\$ 3.600,00
2	MUNICÍPIO DE CARIRA/SE	76701	04/12/2023	R\$ 2.399,50
Valor Unitário				R\$ 2.999,75

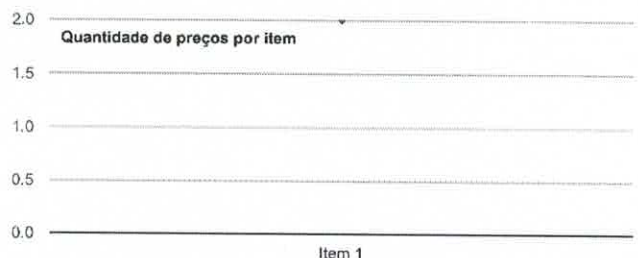
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.999,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.999,75

Valor Global: R\$ 2.999,75

Valor do item em relação ao total

1) locação de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: locação de portal - em estrutura de box truss construído com as colunas na linha q-30			
Preço Estimado: R\$ 2.999,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.999,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.999,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de portal - em estrutura de box truss construído com as colunas na linha q-30, em alumínio estrutural, treliçadas nos 4 lados, com largura de 8 x 3 m de profundidade e 6m de altura, com vão central de no mínimo 06 (seis) metros livres, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo a locação para diversos eventos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.600,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CUMBE/SE	Data: 30/01/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL E SERVIÇOS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMBE – SERGIPE	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 81046
	Lote/Item: 28/28
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitancet.com.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Diária
	UF: SE
Descrição: PORTAL - EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS CONSTRUÍDO COM AS COLUNAS NA LINHA Q-30 - PORTAL - EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS CONSTRUÍDO COM AS COLUNAS NA LINHA Q-30, EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRELIÇADAS NOS 4 LADOS, COM LARGURA DE 8 X 3 M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA, COM VÃO CENTRAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS LIVRES, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO À LOCAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.526.898/0001-85	PRO SHOW - PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 799,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R LEONEL CURVELO, 1099
		Telefone: (79) 3231-4978
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 800,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora da Glória	Endereço: R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24
		Telefone: (79) 9992-7101
04.595.133/0001-09	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 1.150,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R MARIA DA GLORIA CRUZ, 132
		Telefone: (79) 2107-4410
		Email: pacificeventos.com.br
12.771.109/0001-01	DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 2.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO, 23
		Nome de Contato: JULIANO
		Telefone: (79) 3024-5050
		Email: dstakestruturas@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.738.129/0001-00	VPC PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 3.600,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 3.999,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Paulo Afonso	AV MARANHAO, 2005
Telefone:	Email:	
(75) 9194-6535	magalyandrea2@hotmail.com	
12.638.633/0001-09	MIX SERVICOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 4.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Lagarto	ROD RIACHAO DO DANTAS, 1002
Telefone:	Email:	
(79) 9983-8897		
35.561.899/0001-04	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 4.888,88
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	R CART ENOCK CORTES, 74
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LUCAS	(79) 99999-4148	fpseventos@gmail.com
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Cedro de São João	R ANTONIO BATISTA, 177
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EDMILSON	(79) 3211-5898	i9producoeseventos@hotmail.com
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.399,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS TIPO: ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, GERADOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE.

Descrição: LOCAÇÃO DE PORTAL - EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS CONSTRUÍDO COM AS COLUNAS NA LINHA Q-30 - LOCAÇÃO DE PORTAL - EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS CONSTRUÍDO COM AS COLUNAS NA LINHA Q-30, EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRELIÇADAS NOS 4 LADOS, COM LARGURA DE 8 X 3 M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA. COM VÃO CENTRAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS LIVRES, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO À LOCAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS.

Data: 04/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76701

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 14

Unidade: UN

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 1.024,60
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	
SE	Nossa Senhora da Glória	R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24		(79) 9992-7101	
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI				R\$ 1.400,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	R ANTONIO BATISTA, 177	EDMILSON	(79) 3211-5898	i9producoeseventos@hotmail.com
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI				R\$ 3.399,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:
BA	Paulo Afonso	AV MARANHÃO, 2005	(75) 9194-6535		magalyandrcia@hotmail.com
22.594.152/0001-00	X7E EMPREENDIMENTO LTDA				R\$ 3.499,99
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



**Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 05/01/2024 11:43:35

Acessar a fonte [aqui](#)



Cotação de locação de equipamentos

P
00058



De <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Para <emmanuel00vinicius@gmail.com>

Data 2024-04-12 14:52

pa961_Tucuma_20240405003_097750_WANDERLEY_ALVES_DE_SOUSA_COMERCIO_LTDA.xls (~11 KB)

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUIE A PLANILHA COM OS ITENS:

* Confirmar o recebimento deste e-mail.

* Enviar 01 planilha preenchida em excel.

* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

**WANDERLEY ALVES DE SOUSA COMERCIO**

CNPJ: 12.108.484/0001-76 INSC. ESTADUAL: 15.305.747-5
R ANTONIO DOMINGUES N 113 Q194 A LOTE 17 EXPANSÃO
SANTANA DO ARAGUAIA/PA

SEGUE, COTAÇÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO.

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Especificação : TRELIÇAS EM ALUMINIO LINHA PESADA VALOR POR METRO LINEAR E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS, CANTONEIRAS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	MEGA	METRO	822,00	R\$ 50,00	R\$ 41.100,00

VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 41.100,00 REAIS (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS)

SANTANA DO ARAGUAIA-PA, 12 DE ABRIL DE 2024

12.108.484/0001-76
WANDERLEY ALVES DE SOUSA COMERCIO
Rua A, s/n - Bairro Expansão
CEP: 68.560-000
Santana do Araguaia - Pará

WANDERLEY ALVES DE SOUSA COMERCIO

Cotação de Locação de Equipamentos

P
00060



De <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Para <castruseventos@gmail.com>

Data 2024-04-08 08:46

pa961_Tucuma_20240405003_040783_C_E_E_BUFFET_LTDA.xls (~11 KB)

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruírmos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUIE A PLANILHA COM OS ITENS:

* Confirmar o recebimento deste e-mail.

* Enviar 01 planilha preenchida em excel.

* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Segue abaixo, cotação para fornecimento dos itens listados abaixo
contendo preço unitários e totais.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Especificação : TRELIÇAS EM ALUMINIO LINHA PESADA VALOR POR METRO LINEAR E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS, CANTONEIRAS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ALUTENT	MTS	822,00	R\$ 45,00	R\$ 36.990,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.990,00 REAIS (TRINTA E SEIS MIL NOVESENTOS E NOVENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Parauapebas,PA, 15 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EMMANUEL VINICIUS SILVA COSTA
Data: 17/04/2024 13:50:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMMANUEL VINICIUS SILVA COSTA

DIRETOR

Cotação de Locação de equipamentos



De <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Para <francisco_quaresma@hotmail.com>

Data 2024-04-12 14:51

00062

pa961_Tucuma_20240405003_097771_MIDIAS_COMERCIO_DE_ALIMENTOS_E_SERVICO_DE_EVENTOS_LTDA.xls (~11 KB)

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruírmos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:

- * Confirmar o recebimento deste e-mail.
- * Enviar 01 planilha preenchida em excel.
- * Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

**Midas Empreendimentos**

Cnpj 26.605.219/0001-08

Email: midasemprendimentos.pebas@gmail.com

Contato: 94-984082502

SEGUE ABAIXO, RESPOSTA A COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QUANT	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Especificação : TRELIÇAS EM ALUMINIO LINHA PESADA VALOR POR METRO LINEAR E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS, CANTONEIRAS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	NEWFOR M	METRO	822,00	R\$ 53,50	R\$ 43.977,00

VALOR TOTAL: R\$ 43.977,00 (QUARENTA E TRES MIL E NOVESENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Av. C - Qd 125 Lote 01 - Bairro Cidade Jardim - Parauapebas-PA - cep: 68515-000

**Midas Empreendimentos**

Cnpj 26.605.219/0001-08

Email: midasempreendimentos.pebas@gmail.com

Contato: 94-984082502

PARAUAPEBAS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MIDAS EMPREENDIMENTOS**BRUNO RAFAEL OLIVEIRA SILVA**

26.605.219/0001-08
MIDAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS
E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI
PARAUAPEBAS - PA



Pará
Governo Municipal de Tucumã

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição			
Proponente		Quant.	Vi. unitário	Vi. total
125245	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ		822.000	20.000	16,440.00
C.E E BUFFET LTDA		822.000	45.000	36,990.00
PAINEL DE PREÇOS		822.000	39.750	32,674.50
BANCO DE PREÇOS		822.000	20.830	17,122.26
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS		822.000	26.660	21,914.52
WANDERLEY ALVES DE SOUSA COMERCIO LTDA		822.000	50.000	41,100.00
MIDIAS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇO DE EVENTOS LTDA		822.000	53.500	43,977.00
	Valores médios :		36.534	30,031.18



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUM+

125245 LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30

822.000	20.000	16,440.00
---------	--------	-----------

Total do(s) item(ns) :	16,440.00
------------------------	-----------

Total geral :	16,440.00
---------------	-----------



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

125245 LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30

822.0000

36.534

30,030.95

Total :

30,030.95